

PORTARIA Nº 063 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

Designar o servidor Agatha Brenda Castro Silva, Cargo: Enfermeira, Matrícula nº 57197519/1, para responder pela Divisão de Organização, Controle e Avaliação- DOCA do 7ºCRS/SESPA, pelo período de 16/11 a 19/11/2021, por motivo de viagem do titular, sem ônus para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 728910

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 8ª REGIONAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº 265 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Objetivo: Participar juntamente com a equipe do Nível Central/SESPA da Ação de Supervisão das Unidades de Diagnósticos e Tratamento de Malária-UDTs.

Origem: BREVES/PÁ - CURRALINHO/PA.

Servidor (es): Weldeci Castro de Oliveira, 6,5 Diárias de 17 à 23/11/2021.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 729010

PORTARIA Nº 266 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Objetivo: Desenvolver atividades de capacitação, supervisão e orientação sobre o Programa de Imunização.

Origem: BREVES/PÁ - GURUPÁ/PA.

Servidor (es): Andreza Gonçalves Aciole e Érika Barros Alves Cordeiro, 5,5 Diárias de 22 à 27/11/2021.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 729025

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

Portaria Nº364 de 04 de Novembro de 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Realizar Coleta de Exames de RT-PCR para diagnóstico de COVID 19 dos servidores da Secretaria de Estado de Educação.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belterra/ PA – Brasil

Período: 23/11/2021/ Nº de Diária: 1/2 (meia diária)

Servidores:

José Olivá Apolinário segundo

CPF: 038.984.864-60

Matrícula: 57209140/2

Cargo: Biomédico

Rodrigo Oliveira da Costa

CPF:828.898.212-34

Matrícula: 54188345/2

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Rubens dos Santos Pantoja

CPF: 268.903.052-72

Matrícula: 54194166/1

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Shirley Mara Pedrosa Malheiros

CPF:458.587.992-72

Matrícula: 54194166/1

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Ordenador Interino: Eraldo Guilherme Dos Santos Sá.

Protocolo: 729050

PORTARIA Nº 363 de 04 de Novembro de 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Realizar Coleta de Exames de RT-PCR para diagnóstico de COVID 19 dos servidores da Secretaria de Estado de Educação.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Aveiro/ PA – Brasil

Período: 24/11/2021 a 25/11/2021 Nº de Diária: 1,5 (uma e meia diária)

Servidores:

José Olivá Apolinário segundo

CPF: 038.984.864-60

Matrícula: 57209140/2

Cargo: Biomédico

Rodrigo Oliveira da Costa

CPF: 828.898.212-34

Matrícula: 54188345/2

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Rubens dos Santos Pantoja

CPF: 268.903.052-72

Matrícula: 54194166/1

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Shirley Mara Pedrosa Malheiros

CPF:458.587.992-72

Matrícula: 54194166/1

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Ordenador Interino: Eraldo Guilherme Dos Santos Sá.

Protocolo: 729003

Portaria Nº362 de 04 de Novembro de 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Realizar Coleta de Exames de RT-PCR para diagnóstico de COVID 19 dos servidores da Secretaria de Estado de Educação.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Mojuí dos Campos/ PA – Brasil

Período: 22/11/2021/ Nº de Diária: 1/2 (meia diária)

Servidores:

José Olivá Apolinário segundo

CPF: 038.984.864-60

Matrícula: 57209140/2

Cargo: Biomédico

Rodrigo Oliveira da Costa

CPF:828.898.212-34

Matrícula: 54188345/2

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Rubens dos Santos Pantoja

CPF: 268.903.052-72

Matrícula: 54194166/1

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Shirley Mara Pedrosa Malheiros

CPF:458.587.992-72

Matrícula: 54194166/1

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Ordenador Interino: Eraldo Guilherme Dos Santos Sá.

Protocolo: 728976

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 423, de 12 de novembro de 2021.**

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria Nº. 1.082/2021-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2021, publicado no D.O.E nº 34.630 de 07/07/2021 e considerando a exigência contida no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor efetivo ANDERSON FABIO GUEDES PEREIRA, Matrícula 57224575/1, CPF. 954.027.8**-**, para exercer o encargo de Fiscal Titular de Contrato decorrente dos Autos 2021/1018800, que originou o Contrato 09/2021, ora objeto da fiscalização, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD atendidos pelo TFD/SESPA e seus acompanhantes, quando em viagem para fins de tratamento de saúde, no âmbito nacional (intermunicipal e interestadual), firmado pelo 10º CRS/SESPA com a empresa TOP LINE TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.485.317/0001-53.

II - **Designar** a servidora efetiva REJANE GONÇALVES DE FARIAS, Matrícula 57224623/1, CPF. 333.367.6**-**, para exercer o encargo de Fiscal Suplente de Contrato, para atuar em todas as situações de impedimentos do titular.

III – Além das atribuições do fiscal de contrato na legislação vigente, em especial **atribuir** ao Fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
 - Atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas à Diretoria Administrativa e Financeira;
 - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – **Determinar** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- Altamira-PA, 12 de novembro de 2021.
- WALDECIR ARANHA MAIA
Diretor do 10º CRS/SESPA